Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 14ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **20 de julho de 2020**, às **10h30min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **fiduciario@planner.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1º e 2º convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 25ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **20 de julho de 2020**, às **11h00min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **fiduciario@planner.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1º e 2º convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 10ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **20 de julho de 2020**, às **13h30min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 13ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **20 de julho de 2020**, às **14h00min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 18ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **20 de julho de 2020**, às **14h30min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 19ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **20 de julho de 2020**, às **15h00min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 22ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **20 de julho de 2020**, às **15h30min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 26ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **20 de julho de 2020**, às **16h00min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 14ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia **20 de julho de 2020**, às **16h30min** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras será de forma automática. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **ger1.agente@oliveiratrust.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 20ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **21 de julho de 2020**, às **10h00min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0018701-79.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível,do Foro Regional I-Santana,Estado de São Paulo,Dr(a).Raphael Garcia Pinto,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) GARBELLINI PLANEJADOS MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA,CNPJ 10.867.560/0001-00,tramita de uma ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença,por parte de Manoel Neves da Mota,CPF [redacted].Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,pague a quantia de R$82.152,38(jul./2018),devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2020. [01,02]

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0017965-27.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) NEIMATEC SERVIÇOS AUXILIARES DA CONSTRUÇÃO CIVIL S.C LTDA, CNPJ 05.122.218/0001-32, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Itaú Unibanco S/A. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$101.440,97 (julho/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2020. 30.06 e 01/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital 20 DIAS. PROCESSO Nº 1058819-45.2016.8.26.0100. EDITAL DE CITAÇÃO DE LOOK JEANS MODA JOVEM LTDA, ERICA CARDOSO DO AMARAL e WALDEIR CARLOS CRUZ, com prazo de 20 dias O MM. Juiz da 41ª Vara Cível do Foro Central cível da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, juiz titular do referido cartório, FAZ SABER tramitam os autos Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1058819-45.2016.8.26.0100, movida por BANCO DO BRASIL S/A em face de LOOK JEANS MODA JOVEM LTDA, CNPJ 04.695.927/0001-44; ERICA CARDOSO DO AMARAL, CPF N. [redacted], e WALDEIR CARLOS CRUZ , CPF: [redacted] alegando inadimplemento de Cédula de Crédito Bancário nº 497.102.567,para concessão de crédito no valor de R$236.422,29 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) com vencimento em 23/10/2023 e estando os réus em local incerto e não sabido foi determinada a citação por edital para os atos e termos da ação proposta para em 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, querendo, oferecerem defesa pena de não o fazendo serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2020. 30/06 e 01/07

EU MIGUEL DONHA JR., **LEILOEIRO OFICIAL – JUCEPAR – 14/256L**, VENHO A PÚBLICO DECLARAR QUE NO MÊS DE JULHO 2020 (DO DIA 07.07.2020 AO DIA 28.07.2020)
SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTES LEILÕES .

Leilões de Julho/2020

On-Line	On-Line
Rua Pedro Zanetti, 230 – Jd. Canguiri – Colombo - PR	Rua Pedro Zanetti, 230 – Jd. Canguiri – Colombo - PR
07.07.2020 Terça-feira	14.07.2020 Terça-feira
Leilão Início 11h	Leilão Início 11h
On-Line	**On-Line**
Rua Pedro Zanetti, 230 – Jd. Canguiri – Colombo - PR	Rua Pedro Zanetti, 230 – Jd. Canguiri – Colombo - PR
21.07.2020 Terça-feira	28.07.2020 Terça-feira
Leilão Início 11h	Leilão Início 11h
Miguel Donha JR LEILOEIRO OFICIAL JECEPAR 14/256L	Fale conosco www.donhaleiloes.com

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 23ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **21 de julho de 2020**, às **10h30min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 13ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **21 de julho de 2020**, às **11h00min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 16ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **21 de julho de 2020**, às **11h30min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA àqueles que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Titulares"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **21 de julho de 2020**, às **13h30min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **fiduciario@slw.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar os Titulares, devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1º e 2º convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 5ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Titulares"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **21 de julho de 2020**, às **14h00min** para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº600 de 1º de agosto de 2018. Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **fiduciario@slw.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar os Titulares, devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1º e 2º convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Gaia Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 10ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, celebrado em 19 de setembro de 2018 ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **21 de julho de 2020**, às **14h30min, de forma exclusivamente digital**, para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018 ("IN CVM 600"). Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, inclusive para fins de voto, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado pela Emissora, por correio eletrônico, aos Titulares de CRA que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**, de preferência com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática, nos termos do artigo 26, § 3º da IN CVM 600. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 12ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Diversificados da Emissão, celebrado em 11 de junho de 2019 ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia **21 de julho de 2020**, às **15h00min, de forma exclusivamente digital**, para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018 ("IN CVM 600"). Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, inclusive para fins de voto, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado pela Emissora por correio eletrônico aos Titulares de CRA que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**, de preferência com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática, nos termos do artigo 26, § 3º da IN CVM 600. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

Gaia Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 15ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. ("Emissão")

A Gaia Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, celebrado em 7 de agosto de 2019, conforme aditado ("Termo de Securitização") convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação no dia **21 de julho de 2020**, às **15h30min, de forma exclusivamente digital**, para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018 ("IN CVM 600"). Conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), a assembleia será realizada exclusivamente de forma digital, por vídeo conferência online, inclusive para fins de voto, na plataforma https://meet.google.com, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado pela Emissora por correio eletrônico aos Titulares de CRA que enviarem solicitação para **juridico@grupogaia.com.br** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**, de preferência com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRA devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras dar-se-á de forma automática, nos termos do artigo 26, § 3º da IN CVM 600. São Paulo, 29 de junho de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003251-28.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULA CRISTINA HORTA DE OLIVEIRA33007469813, CNPJ 14.016.226/0001-95, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Bioaccus Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda, CNPJ 66.586.710/0001-53. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$3.333,64 (fevereiro/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2020. 01 e 02/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0008002-71.2019.8.26.0008 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Defeito, nulidade ou anulação Exequente: Nelson de Almeida Júnior Executado : Ana Paula Pereira Massaroto e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008002-71.2019.8.26.0008 O(A) MMa. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). MÁRCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA DE LOURDES DE ROCHA SOUZA, RG [redacted], CPF [redacted], que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, bem como em face de ANA PAULA PEREIRA MASSAROTO, movida por NELSON DE ALMEIDA JÚNIOR, Encontrando-se a corré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$26.106,75, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2019. 01 e 02/07

GMR 08 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
CNPJ/MF: 24.112.367/0001-65 - NIRE 35.229.679.47-1
Ata de Reunião de Sócios

Em 29/05/2020, na sede social da sociedade, reuniram-se os sócios representantes da integralidade do capital social da *GMR08 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda*, ocasião em que deliberam sobre a seguinte ordem do dia: R$22.376.502,00 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e dois reais), para R$ 20.574.005,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, e cinco reais); ii) Aprovação do novo quadro do capital social e participação societária da Sociedade.

Leilão de Arte - Gustavo Augusto Magalhães (Leiloeiro oficial JUCESP 1128) comunica que será realizado o leilão de arte edital 15008 nos dias 01/07 às 19 h e 04/07 às 16 h. www.gmleiloes.com - Alameda Piratinins 628 SP/SP (11) 94435-0642 diretoria@gmleiloes.com

Concessionária SPMAR S.A. Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 09.191.336/0001-53 - NIRE: 35.300.388.186

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Reinaldo Bertin, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 e 14 do Estatuto Social, em 1ª Convocação convoca os acionistas para a AGO, a ser realizada, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.012, 5º, conjunto 54, sala 1, no dia 10/07/20, às 10 h, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação do Balanço do ano de 2019; b) outros assuntos de interesse da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no artigo 126 § 1º da Lei nº 6404/76. SP, 29/06/20. Reinaldo Bertin - Presidente do Conselho de Administração.

ISEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 2ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("CRA", "Titulares dos CRA" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da cláusula 8.2, em especial a cláusula 8.2.2, do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 2ª Emissão da Securitizadora, celebrado em 20 de setembro de 2018 ("TS"), a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a realizar-se no dia **15 de julho de 2020, às 10:00h, de forma exclusivamente remota e eletrônica** (conforme instruções abaixo) através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("IN CVM nº 625"). A assembleia será realizada por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Securitizadora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções, para deliberar sobre: (i) Em decorrência de solicitação formal da Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A. ("Devedora") datada de 15 de junho de 2020, aprovar a suspensão do pagamento do valor do Preço do Produto devidos em razão da CPR Financeira (conforme definida no TS), nos termos da cláusula 5.1, item "(ii)" da CPR Financeira, e, por consequência, a concessão da carência das 6 (seis) próximas parcelas vincendas da Amortização dos CRA, nos termos da Cláusula 3.8 do Termo de Securitização ("Parcelas Suspensas"), de modo que as Parcelas Suspensas serão diluídas igualmente nas datas de pagamento de Amortização subsequentes até 17 de outubro de 2022, ressalvo que a Remuneração nesse período será paga normalmente bem como não se alterará a Data de Vencimento Final da CPR Financeira e do Prazo e Data de Vencimento do CRA, ficando certo que, em caso de aprovação, a Devedora se compromete no prazo de 30 dias, a contar da efetivação da sustação, a efetuar o pagamento de prêmio para a totalidade os Titulares dos CRA de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos) sobre o Saldo Devedor dos CRA em Circulação, conforme procedimentos operacionais estabelecidos pela B3; e (ii) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item "(i)". O material necessário para embasar a deliberação dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Securitizadora: www.isecbrasil.com.br; (ii) no site do agente fiduciário: www.pentagonotrustee.com.br; (iii) no site da CVM: www.cvm.gov.br; e (iv) no endereço eletrônico: https://1drv.ms/u/s!AtYM3CPnxVVDgYJzSia2Njk76KdJWg?e=OTprL9; A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da assembleia em primeira convocação é de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na forma da cláusula 8.4 do TS, sendo certo que o quórum de deliberação para o item "(i)" da Ordem do Dia acima é de 90% (noventa por cento) dos Titulares dos CRA em circulação (em primeira e segunda convocação), nos termos da cláusula 8.5.1 "i" do TS, e em relação ao item "(ii)" da Ordem do Dia, de maioria absoluta (50% mais um) dos CRA presentes (em primeira e segunda convocação), conforme disposto na cláusula 8.5 do TS. Fica facultado aos Titulares dos CRA o proferimento do voto durante a realização da assembleia ou através do envio da instrução de voto sem rasuras, cujo modelo a ser preenchido por cada titular pode ser encontrado no endereço eletrônico da Securitizadora: www.isecbrasil.com.br. A instrução de voto deverá ser enviada aos endereços eletrônicos assembleias@pentagonotrustee.com.br e gestao@isecbrasil.com.br até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os Titulares dos CRA que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo titular do CRA ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia através de acesso ao link, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, devendo o titular do CRA ou seu representante legal, manifestarem seu voto no ato de realização da assembleia. Reforçamos que o link para a participação da conferência será enviado apenas aos Titulares dos CRA que se cadastrarem prévia e diretamente com o Agente Fiduciário e com a Securitizadora, mediante o envio de documentos de representação (contrato/estatuto social, atas de eleição, procurações, documentos de identificação - RG e CPF - dos signatários) para os e-mails: assembleias@pentagonotrustee.com.br e gestao@isecbrasil.com.br. Os Titulares dos CRA poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário e, caso não seja possível em razão do cenário de pandemia, apresentar juntamente à procuração cópia do documento de identidade do outorgante. Para que seja garantida a participação na assembleia, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e à Securitizadora por e-mail, para assembleias@pentagonotrustee.com.br e gestao@isecbrasil.com.br preferencialmente até 03 (três) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da assembleia, podendo ser encaminhada até o horário de abertura.

São Paulo, 29 de junho de 2020. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

E2MY S.A. - Companhia Fechada - CNPJ/MF 24.427.859/0001-40-NIRE: 35.300.489.918

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.12.2019

Local, Data, Hora: 18.12.2019, às 15h, na sede social. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: **Eduardo Alberto Martins**, Secretário: **Marcos Atushi Yasuda**. **Deliberações Aprovadas: 1)** balanço patrimonial e demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018, dispensada a publicação. **2)** O capital social que é de R$ 1.000,00, será aumentado em R$ 2.159.416,00, mediante a subscrição de 2.159.416 ações ordinárias, mediante a capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital, de forma a atender o disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração da cláusula 5ª do estatuto: ***Artigo 5º:** O capital social da Companhia é de R$ 2.160.416,00, totalmente integralizado e dividido em 2.160.416 ações ordinárias, todas nominativas.* **3)** Revogar integralmente o artigo 16: ***Artigo 16º:** A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global dos membros da Diretoria, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão. **§ 1º:** Observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral, na forma do caput deste Artigo, a Diretoria fixará a remuneração a ser atribuída ao Diretor Presidente e este determinará a remuneração individual de cada Diretor. **§ 2º:** Os membros da Diretoria somente farão jus à participação nos lucros nos exercícios sociais em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório previsto pelo Artigo 202 da Lei 6.404/1976.* 3.1) Alterar a alínea "j" do artigo 23: *j) Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Companhia.* 3.2) Alterar a alínea o artigo 26: ***Artigo 26º:** A Diretoria nos termos do artigo 29 deste instrumento, exercerá as seguintes atribuições:* 4) Alterar o artigo 2º: ***Artigo 2º:** A Companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, Rua Gomes de Carvalho, 1356, conjunto 72, Vila Olimpia, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer praça do País ou do exterior.* 5) Não houve eleição da Diretoria, permanecendo o mandato dos atuais diretores vigente até 21/01/22, Marcos Atushi Yasuda, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG [redacted] CPF/MF [redacted] e Eduardo Alberto Martins, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG [redacted] CPF/MF [redacted] A declaração de desimpedimento está arquivada na sede da Companhia. 6) Consolidar o Estatuto, sendo a publicação da consolidação dispensada pelos acionistas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 18.12.2019. Acionistas: **Eduardo Alberto Martins, Marcos Atushi Yasuda.** JUCESP nº 166.882/20-3 em 27.05.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

INCA RE 2 Imobiliária e Participações do Brasil Ltda.
CNPJ/ME: 15.724.528/0001-80 | NIRE: 35.226.707.635 | **Ata da Reunião de Sócios Realizada em 12/06/2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 12/06/2020, às 11h, na sede social da Inca RE 2 Imobiliária e Participações do Brasil Ltda. ("Sociedade"), São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 397, 8º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04534-011. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência da presença da única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Sr. **Mauricio Anibal Canero** - Presidente; e Sr. **José Fabio Gasques Silvares** - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, no montante de R$ 230.503,00, mediante o cancelamento de 230.503 quotas de emissão da Sociedade, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil; e (ii) a autorização para os administradores da Sociedade realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas. **5. Deliberações:** A única sócia da Sociedade, após analisar a ordem do dia, resolveu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: **5.1.** Registrar que a ata que se refere à presente reunião de sócios será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorrido; **5.2.** Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade no montante de R$ 230.503,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará dos atuais R$ 8.851.334,00, para R$ 8.620.831,00. Em razão da redução do capital ora aprovada, serão canceladas 230.503 quotas de emissão da Sociedade, de modo que, observado o disposto no item 5.2.1 abaixo, o capital social da Sociedade passará a ser representado por 8.620.831 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **5.2.1.** Consignar que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada. **5.2.2.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.2.1 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil, ocasião na qual os sócios deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução do capital social da Sociedade. **5.2.3.** Consignar, por fim, que a restituição patrimonial à única sócia da Sociedade em virtude redução do capital social ora aprovada, no montante de R$ 230.503,00, será liquidada mediante compensação com créditos detidos pela Sociedade em face da sua única sócia, conforme registrado em balanço patrimonial da Sociedade, avaliado em R$ 230.503,62, sendo desconsiderado o valor remanescente de R$ 0,62 para os fins do presente ato, e, mediante a efetivação da redução de capital, a Sociedade outorgará quitação à sua única sócia quanto à totalidade dos referidos créditos. **5.3.** Autorizar os administradores da Sociedade a realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, incluindo a publicação da presente ata nos jornais aplicáveis e seu registro posterior perante os órgãos públicos competentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 12/06/2020. **Mesa: Mauricio Anibal Canero - Presidente; José Fabio Gasques Silvares - Secretário. Sócia Presente: Victoire Investment CO B.V.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 200 DIAS. PROCESSO Nº 1006532-39.2015.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIA REGINA TUCCI, Advogada, RG [redacted], CPF [redacted], Nascido/Nascida 05/11/1968, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Edificio Parque Villa Lobos II, para cobrança de R$ 255.625,91(nov/2019), referente às despesas condominiais da unidade nº 11, do condomínio autor. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 30 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto efetuado sobre o apartamento nº 11, localizado no 1º andar do Edifício Villa Lobos II, à Avenida Professor Fonsecav Rodrigues, nº 2116, 14º Subdistrito - Lapa, objeto da matrícula nº 105.902 do 10º CRI/SP, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia(art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2020. B - 01 e 02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045232-87.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Carlos Batista dos Santos, CPF: [redacted], que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de Bm&fbovespa Supervisão de Mercados - Bsm, CNPJ: 09.069.853/0001-54, objetivando a condenação do réu ao pagamento de R$ 102.889,64 (a ser atualizado e acrescido de juros moratórios a partir de 01/05/2015), corrigidos monetariamente, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações, em razão de multa aplicada em regular Processo Administrativo ("PAD") nº 8/2012, onde foram apuradas graves infrações às regras do mercado de valores mobiliários cometidas pelo Réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2020. B - 01 e 02

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMILIA E SUCESSOES
JUIZ(A) DE DIREITO RICARDO CUNHA DE PAULA
Processo **1102377-62.2019.8.26.0100** - Interdição - Nomeação - R.A.A.M. - S.L.A.A. - Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de SONIA LEONEL DO AMARAL DE ALMEIDA, brasileira, viúva, do lar, RG [redacted], CPF [redacted], com endereço à Rua Doutor Renato Paes de Barros, 283, Apto. 81, Itaim Bibi, CEP 04530-000, São Paulo - SP, nascida em 14/11/1931, filha de Celso Augusto do Amaral e Luzia Leonel do Amaral, portadora de Demência não especificada, F03 pela CID 10, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora RENATA AMARAL DE ALMEIDA MOVIZZO, brasileira, casada, comerciante, RG [redacted], CPF [redacted], com endereço à Alameda Lorena, 1041, Apto. 92, Jardim Paulista, CEP 01424-001, São Paulo - SP. [01]

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1125837-49.2017.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Transporte de Coisas Requerente: Craft Multimodal Ltda Requerido: GNF Importação e Exportação Eireli Epp EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1125837-49.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GNF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 15.452.810/0001-56, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Craft Multimodal Ltda, para receber a quantia de R$ 7.393,32, referente ao não pagamento da fatura. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2020. 01 e 02/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004403-42.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) todos que tramitam os autos de Cumprimento de Sentença, no qual figura como Autor: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ 00.000.000/0001-91 e Réu: Athayde Morand CPF sob o [redacted], com endereço em lugar incerto e não sabido, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 (vinte) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado, que deverá ser atualizado e acrescido dos encargos legais até o efetivo pagamento, bem como, recolha as custas finais no importe de 1% da dívida executada em guia DARE (Cód. 230-6). Intime-se a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC/15 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC/15, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2020.